TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS

FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville

CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1003570-40.2014.8.26.0566

Classe - Assunto **Arrolamento Sumário - Inventário e Partilha**

Inventariante: LIGIA CARLA BOTELHO

Inventariada: MARIA IVIRIS DE SOUZA BOTELHO

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fls. 101/106: Homologo a partilha dos bens deixados pelo passamento da inventariada supra indicada, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Transitada esta em julgado, a inventariante deverá obter o formal de partilha em qualquer dos Tabelionatos de Notas desta cidade, nos termos das Normas do Extrajudicial emitidas pela E.CGJ.

Expeça-se ALVARÁ para que o espólio de Maria Ivris de Souza Botelho, CPF 059.046.508-25, a ser representado pela inventariante Lígia Carla Botelho, RG 22.147.544-8-SSP/SP, CPF 156.211.078-02, possa receber os crédito do resíduo previdenciário do NB 42/048.011.632-6 e NB 21/085.831.528-9, do período de 01/02/14 a 16/02/14, inclusive o 13° proporcional, podendo receber e dar quitação, assinar papéis e documentos para alcançar o objetivo desta sentença que fará as vezes de alvará. A cota parte do interdito deverá ser utilizada em alimentos em favor do mesmo, pelo que dispenso a prestação de contas em razão da insignificância da cota parte a ele pertencente. Prazo de validade deste alvará: 120 dias. Deverá ser materializado pelo advogado da inventariante.

A Fazenda Pública Estadual (Lei 9280) manifestou sua anuência à questão do ITCMD.

P.R.I. Oportunamente, Certifique o trânsito em julgado, dê-se baixa dos autos no sistema e ao arquivo.

São Carlos, 31 de julho de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS

FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br